



ERRATA N° 05

O Prefeito Municipal, do Município de Goianá/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 05 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Art.1° - Retifica-se o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG		
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2025		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
05.4.	Prazo para declaração da condição de sabatista destina-se aos participantes que, por motivo de convicção religiosa, observam o sábado como dia de guarda, devendo tal condição ser informada dentro do período estabelecido. O envio deve ser feito de forma eletrônica , por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	14 até 16/04/2026 até as 22h.
05.5.	Prazo para solicitação de reembolso válido exclusivamente para os participantes dos cargos previstos no art. 4° desta Errata nº 05, devendo o participante informar todos os dados completos, em conformidade com o disposto no art. 6° da Errata. O envio deve ser feito de forma eletrônica , por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	14 até 16/04/2026 até as 22h.
05.6.	Divulgação das relações referentes à condição de candidatos adventistas e às solicitações de reembolso, bem como da Lista Geral retificada.	20/04/2026 após às 17h.
08.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.	16/05/2026 e/ou 17/05/2026*

Art. 2° - A presente retificação encontra amparo na Lei Ordinária nº 1094/2026, que estabelece:

“Art. 1° Omissis

§ 1° Quando inviável a promoção de certame em conformidade com o caput deste artigo, a entidade organizadora poderá realizar no sábado, devendo permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de realizar as provas após as 18 horas deste mesmo dia.

§ 2° A permissão de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento assinado pelo próprio interessado e dirigido à entidade organizadora no prazo definido no edital.

§ 3° Para beneficiar-se do disposto nesta Lei, o interessado apresentará, à entidade organizadora do certame, declaração do ministro ou congregação religiosa a que pertence com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja em cuja doutrina impõe-se a observância de guarda do sábado para descaso, celebração de festas e cerimônias religiosas.”

Art. 3° - A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Objetivas, por cargo e por participante, ocorrerá em conformidade com o Cronograma do Edital, item 06, sendo publicada no dia 22/04/2026, após as 17h. Em razão da distribuição dos candidatos, a aplicação das Provas Objetivas poderá ocorrer no sábado ou no domingo.

Art. 4° - Fica estabelecido que as Provas Objetivas a serem realizadas no dia 16 de maio de 2026 (sábado) abrangerão os cargos abaixo relacionados:

- 20. Técnico de Enfermagem – Lei Complementar nº 16/2025;
- 25. Profissional de Limpeza – Lei Complementar nº 16/2025;
- 26. Pedreiro – Lei Complementar nº 16/2025;
- 27. Operador de Máquinas Pesadas – Lei Complementar nº 16/2025;



28. Auxiliar de Serviço da Escola Básica – Lei Complementar nº 17/2025;

29. Motorista – Lei Complementar nº 16/2025.

Para todos os efeitos, os candidatos inscritos nos cargos acima elencados deverão observar as normas e orientações previstas no edital, bem como comparecer ao local de prova no horário previamente estabelecido.

Art. 5º - Os candidatos que, por convicção religiosa, observam o sábado (sabatistas) deverão, em conformidade com o item 05.4 do Cronograma do Edital, informar tal condição ao IMESO, por meio da área do candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação pertinente.

Os candidatos que declararem essa condição deverão comparecer ao local de aplicação das provas, conforme indicado na homologação das inscrições, a ser divulgada em 22/04/2026, nos termos do item 06 do Cronograma, no horário estabelecido. Estes serão alocados em sala separada, permanecendo sob fiscalização até o pôr do sol, momento a partir do qual será autorizada a realização da Prova Objetiva.

Art. 6º - Os participantes que desejarem solicitar o reembolso da taxa de inscrição poderão fazê-lo no prazo de 03 (três) dias, em conformidade com o disposto no item 05.5 do Cronograma do Edital.

A solicitação de reembolso é restrita aos candidatos inscritos nos cargos a que se refere o art. 4º desta Errata.

Os requerentes deverão, no ato da solicitação, informar os seguintes dados:

- nome completo;
- chave PIX;
- instituição bancária vinculada à chave PIX;
- em caso de utilização de chave PIX de terceiros, informar, adicionalmente, o nome completo do respectivo titular.

Art. 7º - O prazo para solicitação de reembolso, bem como para a declaração da condição de sabatista, é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Art. 8º - A relação das solicitações, assim como a Lista Geral retificada, será divulgada no dia 20 de abril de 2026, a partir das 17h, conforme estabelecido no item 5.6 do Cronograma do Edital.

Art. 9º - É dever do participante informar a referida condição, nos termos do disposto no item 05.4 do Cronograma do Edital. Não será permitida a aplicação das Provas Objetivas em data diversa daquela prevista na homologação das inscrições, não podendo o participante alegar, posteriormente, desconhecimento das disposições editalícias.

Art. 10º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Goianá/MG, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal